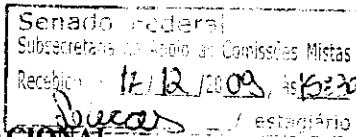




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 472

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/12/2009proposição
Medida Provisória nº 472, de 15 de dezembro de 2009

PSDB

autor
Deputado A.C. Pannunzionº do prontuário
3341 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 7º da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 7º O PROUCA tem o objetivo de promover a inclusão digital nas escolas das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital ou municipal, mediante a aquisição e utilização de soluções de informática constituídas de equipamentos de informática, programas de computador (**software**) neles instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento **e ao acesso à rede mundial de computadores.**

.....“

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir que os equipamentos previstos no programa promovam a inclusão digital dos beneficiados.

PARLAMENTAR

